



FOLHA DE ROSTO: EMENDAS CONSTITUCIONAIS DA CGE

A Assembleia Mundial da CGE 2022 oferece uma oportunidade para completar e actualizar a constituição da CGE. O Secretariado da CGE está a distribuir cópias da Constituição adoptada que já foi acordada pelos membros na Assembleia Mundial virtual em 2021. Depois de integrar os comentários dos membros, estes serão apresentados para debate e adopção na Assembleia Mundial.

Os membros poderão enviar as propostas de emendas até 30 de Setembro de 2022. Todas as propostas de emendas devem ser aprovadas pela autoridade competente do membro da CGE e devem ser enviadas numa folha separada, acompanhadas de um esclarecimento de apoio de no máximo 150 palavras, juntamente com esta Folha de Rosto. Se diferentes membros apresentarem emendas muito semelhantes, elas poderão ser mescladas (“compostas”).

Nome do(s) Membro(s) da CGE que está(ão) a enviar a emenda:

O nome da organização também DEVE ser incluído no título desta folha de rosto.

Light for the World (Luz para o Mundo)

Indicar a parte a qual a emenda refere-se.

Artigo 9: Directoria da CGE

Se estiver a enviar uma moção complementar/adicional, indicar o ano e o número de qualquer resolução anterior da CGE sobre este tópico:

Artigo 9 a Directoria


Para a profissão de professor e representantes das redes regionais, os indivíduos indicados para servir na Directoria da CGE só serão elegíveis para servir no máximo dois mandatos consecutivos. Isto aplica-se aos mandatos com início em ou após 2011.

Nome, número de contacto e e-mail da pessoa responsável para discutir questões relacionadas à emenda ou moção proposta:

| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Nome da pessoa responsável: | Nafisa Baboo |
| Número de contacto: | +27729274746 |
| Endereço de e-mail: | n.baboo@light-for-the-world.org |

Detalhes do órgão directivo ou autoridade delegada que autorizou esta emenda:

iNGO (iONG) Representante da Directoria

| | |
|---|--|
| Assinatura(s):  | Data da assinatura: 30 de Setembro de 2022 |
|---|--|

Proposta:

Mudança de idioma:

Para as coalizões nacionais, profissão de professor e representantes das redes regionais, os indivíduos indicados para servir na Directoria da CGE só serão elegíveis para servir no máximo dois mandatos consecutivos. Isto significa que um indivíduo não pode concorrer a um cargo na Directoria, se mudar sua nomeação da rede regional para a coalizão nacional ou vice-versa, da mesma região.

As emendas/moções propostas e esta folha de rosto devem ser enviadas ao Secretariado da CGE até 30 de Setembro de 2022 pelo e-mail: grant@campaignforeducation.org